



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

### **EDITAL DE ABERTURA, DE 25 DE OUTUBRO DE 2025**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura que estabelece as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de provas e de provas e títulos, destinado à contratação de Professor Substituto para a UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, na Orientação Normativa SRH nº 5/2009, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, no Decreto nº 7.485/2011, no Decreto nº 8.259/2014, no Decreto nº 9.508/2018 e no Decreto nº 9.739/2019, RESOLUÇÃO Nº 013, de 11 de outubro de 2023, com validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Universidade Federal de São João del-Rei e regido por este Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal público do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) da UFSJ, pelo endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> acessando o Menu Concursos.

**1.2** A inscrição do candidato em PSS implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital de Abertura e de quaisquer normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao certame, objeto deste Edital de Abertura, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.3** Os candidatos inscritos em PSS deste Edital automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do PSS, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao PSS, que serão publicados através de Notas Informativas, sendo acessadas tanto na área pública do concurso no SIGRH, quanto na Área do Candidato, através da funcionalidade 'Documentos do Concurso'.

**1.4.1.** O portal público do SIGRH pode ser acessada através do seguinte caminho: acessar o endereço eletrônico <https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf/> Menu Concursos / Concursos Abertos / Visualizar Concurso (opção ao lado das informações do edital).

**1.5** A comprovação da habilitação exigida, a que se refere o Quadro 1 do Anexo I deste Edital, deve ser realizada mediante apresentação de diploma devidamente registrado ou documento formal que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência acadêmica, bem como o comprovante de início de expedição e registro do respectivo diploma.

**1.6** Na hipótese de o(s) diploma(s) apresentado(s) suscitar dúvidas quanto ao atendimento da habilitação exigida do referido PSS, o SECOP solicitará à unidade acadêmica da respectiva área, declaração quanto ao atendimento (ou não) à habilitação exigida.

**1.7** A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da Universidade Federal de São João del-Rei.

**1.8** Após o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, havendo a necessidade da efetivação de novas contratações na área do PSS, o candidato aprovado como excedente, poderá ser convocado para firmar contrato sob o regime de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, de acordo com as



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

necessidades desta Universidade, observado o prazo de validade do PSS.

**1.9** Todos os horários estabelecidos neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do portal público do SIGRH da UFSJ (<https://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf> / Acessar o Menu Concursos) durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo II).

2.1.1 O valor da taxa de inscrição de cada PSS é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.1.2 A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou ainda, motivado por inscrições realizadas fora do prazo.

2.1.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no PSS, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do PSS por conveniência da Administração.

2.1.4 Para se inscrever, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição. Serviços recomendados sobre o CPF podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-cpf>.

2.1.5 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

2.1.6 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

**2.2** Será disponibilizado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a relação preliminar de inscritos, conforme data prevista no ANEXO II.

**2.3** A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e(ou) qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do PSS, observada a legislação em vigor.

**2.4** Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**2.5** A homologação dos inscritos será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos/Concursos em Andamento) em até 10 (dez) dias antes do início das provas.

### **Procedimentos de inscrição**

**2.6** No ato da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a. acessar portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

- b. preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele, anexando currículo gerado na plataforma Lattes;
- c. enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) gerar a GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor correspondente ao cargo, no período estabelecido no Anexo II, no local indicado na GRU.
- f) encaminhar comprovante do pagamento da taxa de inscrição acessando o portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Documentos do candidato).

**2.7** Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado até a data de vencimento da GRU.

2.7.1 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.7.2 Até a validação definitiva da inscrição, o candidato deverá guardar consigo o comprovante de pagamento instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

### **Inscrição em vagas reservadas (PCD e PPIQ)**

**2.8** Pessoas que desejarem se inscrever em vagas reservadas deverão:

- a) Realizar a sua inscrição no SIGRH, conforme subitem 2.6, e
- b) Preencher o formulário próprio disponível em Nota Informativa no SIGRH - Menu Concursos, encaminhando a documentação complementar pertinente.

### **Uso de nome social**

**2.9** De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, deverá indicar no formulário de inscrição.

2.9.1 É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

2.9.2 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social neste certame.

2.9.3 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

**2.10** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Universidade Federal de São João del-Rei não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.11** Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado nos dias de realização das provas, deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível a identificação do candidato.

### **2.12 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.12.1 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no ANEXO II desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593/2008 e na Lei nº 13.656/2018, quais sejam:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Decreto nº 11.016/2022;

b. pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional ou renda mensal de até três salários mínimos;

c. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei 13.656/2018.

2.12.2 Para requerer a isenção da taxa, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período estabelecido no Anexo II, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, assinalar a opção correspondente declarando que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 3.1 deste Edital, e:

i. Informar o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 3.1 "a", ou

ii. Anexar o comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.;

**2.13** A UFSJ não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a realização da inscrição, de requerimento de isenção da taxa de inscrição ou de recursos.

**2.14** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 3.1 estará sujeito a:

a. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

b. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação.

c. Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a falsidade for constatada após a contratação.

**2.15** A UFSJ, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter o seu pedido DEFERIDO ou INDEFERIDO, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008. Os dados informados na solicitação de isenção da taxa de inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

**2.16** A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição será realizada na data prevista no Anexo II, com a publicação da relação nominal dos beneficiados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**2.17** O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, a poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo .

2.17.1 O candidato poderá interpor recurso em face do resultado do pedido de isenção do valor destinado à inscrição, que deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado, devendo ser apresentada a devida justificativa.

2.17.2 Para interpor o recurso de que trata o subitem 2.16.1, o candidato deverá enviar a solicitação por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - "Solicitar/Consultar requerimento").

2.17.3 Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, via Correios, fax, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

2.17.4 Diante do recurso, será realizada nova consulta ao sistema disponibilizado pelo órgão gestor do CadÚnico. De posse das informações disponibilizadas, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Pessoas - PROGP decidirá, em última instância, acerca do recurso interposto.

2.17.5 O resultado do recurso do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado por meio de Nota Informativa no SIGRH - Menu Concursos.

### **3. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**3.1** O candidato que necessitar de condições especiais deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o campo “Condições Especiais” e anexar eletronicamente documento comprobatório via portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do candidato - Documentos do candidato).

**3.2** A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, podendo a solicitação ser DEFERIDA ou INDEFERIDA, sendo o resultado divulgado.

**3.3** A falta de solicitação de condições especiais no ato da inscrição inviabiliza a concessão no dia da realização das provas. O candidato que não solicitar condições especiais no ato da inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento, não terá condições especiais.

#### **Necessidade especial por condições médicas**

**3.4** O candidato deve anexar atestado médico descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em caso de deficiência, especificando o tratamento diferenciado adequado.

**3.5** O candidato PCD que necessitar de condições especiais para realização das provas em razão de sua deficiência deverá, no ato da sua inscrição, selecionar o “campo destinado a candidatos com deficiência”, e enviar via “Área do candidato/Documents do candidato” o laudo médico ou parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, atestando a necessidade.

**3.5.1** O laudo médico/parecer descrito no item 3.5 deverá atestar a necessidade e, preferencialmente, os recursos especiais necessários para atendimento, e deverá conter a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade.

**3.5.2** Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico/parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico/parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer/laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato da inscrição não serão considerados na análise da solicitação de condições especiais do candidato.

**3.5.3** O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, conforme item 3.5.

**3.5.4** O candidato deverá apresentar o laudo médico/parecer informado no item 3.5 no dia da prova, para a confirmação da veracidade das informações.

#### **Necessidade especial para amamentação**

**3.6** Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do PSS, mediante prévia solicitação.

**3.6.1** Terá o direito previsto no subitem 3.6 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

3.6.2 A prova da idade será feita mediante solicitação no ato da inscrição, assinalando a opção “outros” para condições especiais para a prova e envio da certidão de nascimento do filho e apresentação do documento original no dia da prova.

3.6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição, a necessidade de condições especiais e deverá, no dia da prova, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.6.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início das mesmas e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

3.6.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

3.6.6 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

3.6.7 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme determina o §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

3.6.8 A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá realizar as provas.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 A área de conhecimento, número de vagas, regime de trabalho, unidade de lotação e requisito de escolaridade para ingresso no cargo são apresentados no Quadro 1 do ANEXO I.

#### **4.2 DA RESERVA DE VAGAS**

4.2.1 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

4.2.1.1 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, fica reservada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto para candidato com deficiência (PCD), de acordo com o artigo 1º, caput, e § 3º do Decreto nº 9.508/2018.

4.2.2 Ficam reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, o número de vagas será aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos), conforme Art. 5º, § 2º da Lei nº 15.142/2025.

4.2.2.1 Das vagas ofertadas no Quadro 1 do ANEXO I, ficam reservadas 03 (três) vagas de Professor Substituto para para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), conforme Decreto nº 12.536 e a IN Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, a saber:

- 25% para pessoas pretas e pardas: 25% de 10 = 2,50, o que resulta em 3 (três) vagas.
- 3% para indígenas: 3% de 10 = 0,30, o que resulta em 0 (zero) vagas.
- 2% para quilombolas: 2% de 10 = 0,20, o que resulta em 0 (zero) vagas.

4.2.3 As vagas reservadas serão destinadas aos PSS em que os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas (PCD e PPIQ) tiverem a melhor classificação nas listas únicas específicas, publicadas no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos). Essa destinação ocorrerá mesmo que a pontuação desses candidatos seja inferior à dos primeiros colocados na ampla concorrência do mesmo PSS, por se tratar de



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

vaga reservada.

4.2.4 A convocação dos candidatos aprovados por PSS respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

4.2.5 A reversão de vagas não preenchidas, se dará:

a. primeiramente entre quilombolas e indígenas: em caso de insuficiência em um grupo, a vaga vai para o outro grupo.

b. se as vagas reservadas para quilombolas e indígenas não forem preenchidas, a(s) vaga(s) serão revertidas para para pessoas pretas e pardas.

4.2.6 As vagas reservadas para PPIQ não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

4.2.7 Não havendo candidatos aprovados suficientes na ampla concorrência, as vagas remanescentes devem ser revertidas para PPIQ, observada a proporcionalidade.

#### **Da reserva de vagas para candidatos com deficiência**

4.2.8 A lista única específica de candidatos PCD's será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PCD em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo PSS em que ele estiver inscrito, conforme:

$$(NFPSS \text{ do candidato PCD} / NFPSS \text{ da primeira colocação em lista de AC do mesmo PSS}) \times 100$$

4.2.9 Excetuando o PSS cuja vaga for reservada conforme subitem 4.2.4 das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais PSS, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 5% serão destinadas exclusivamente às pessoas com deficiência, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no Quadro 4, conforme subitem 12 deste Edital de Abertura.

4.2.10 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e na Lei 14.126/2021.

4.2.11 Aos candidatos com deficiência concorrentes à(s) vaga(s) reservada(s) serão garantidas as devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.508/2018, desde que haja indicação das mesmas no ato de inscrição.

4.2.12 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição.

4.2.12.1 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

4.2.13 O candidato com deficiência, aprovado em todas as provas de PSS deste edital, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, após sua contratação.

4.2.14 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato com deficiência classificado no mesmo PSS.

4.2.15 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos com deficiência inscritos ou por reprovação no respectivo PSS, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do PSS.

4.2.16 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**Da reserva de vagas para candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ)**

4.2.17 A lista única de candidatos PPIQ será organizada em ordem decrescente, de acordo com o percentual da nota final de cada candidato PPIQ em relação à nota final do primeiro colocado da ampla concorrência no mesmo PSS em que ele estiver inscrito, conforme:

$$(NFPSS \text{ do candidato PPIQ} / NFPSS \text{ da primeira colocação em lista de AC do mesmo PSS}) \times 100$$

4.2.18 A vaga reservada será destinada ao PSS cujo candidato PPIQ for melhor classificado na lista única de candidatos PPIQ, publicada no endereço eletrônico do PSS, ainda que sua pontuação seja menor do que a daquela obtida pelo candidato da ampla concorrência do mesmo PSS.

4.2.19 Em caso de não preenchimento de vaga reservada, a vaga não preenchida será ocupada pela próxima pessoa aprovada daquele PSS, inscrita e aprovada na reserva de vagas PPIQ, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.20 Excetuando o PSS cuja vaga for reservada conforme subitem 4.2.17, das vagas que vierem a ser criadas na área de cada um dos demais PSS's, durante o prazo de validade respectivo, no mínimo 30% (trinta por cento) serão destinadas exclusivamente às para PPIQ, considerando-se o contingente total de vagas, seguindo a ordem de convocação apresentada no Quadro 5, conforme subitem 12 deste Edital de Abertura.

4.2.21 As para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 15.142/2025, têm assegurado o direito de se inscrever nos PSS's deste edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2.22.1 A participação de candidatos PPIQ que optarem pela reserva de vagas é assegurada em todas as etapas do processo seletivo, desde que a nota mínima exigida em cada fase seja alcançada.

4.2.22 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

4.2.22.1 Após o período de inscrições o candidato será convocado via Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) a encaminhar documentação complementar, conforme:

I. Pessoas pretas ou pardas (PPP): autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parta, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. O modelo da autodeclaração está disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

II. Pessoas indígenas: documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

III. Pessoas quilombolas: documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares

4.2.23.2 Somente concorrerá às vagas reservadas para PPIQ o candidato que atender os subitens 4.2.22 e 4.2.22.1.

4.2.23 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do PSS e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.24 Após o término do período de inscrição, os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

PPIQ poderão declinar do interesse de concorrer às vagas reservadas no prazo de 1 dia útil, através de requerimento protocolado via portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do candidato).

4.2.25 A relação dos candidatos que se inscreveram nas vagas reservadas PPIQ, na forma da Lei nº 15.142/2025, será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos).

4.2.26 Os o candidato que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao final do concurso, exclusivamente na modalidade cujo percentual de reserva seja mais elevado, observada a ordem de classificação. Se os percentuais forem iguais, a classificação será na modalidade em que o candidato obtiver melhor posição relativa na lista específica.

4.2.26.1 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.27 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

4.2.28 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos nas vagas reservadas PPIQ ou por reprovação no respectivo certame serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação do PSS.

### 4.3 PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

#### Pessoas con deficiência

4.3.1 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.2.9.1 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 60 (sessenta) dias antes da data da referida convocação, devendo observar as seguintes exigências:

- a. Constar o nome completo do candidato;
- b. Constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, no artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 ou na Lei 14.126/2021;
- d. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.3.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

4.3.3 No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

4.3.4 Caso a perícia médica da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, o artigo 1º, § 2º da Lei nº 12764/2012 e a Lei 14.126/2021 o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência e ficará classificado apenas na ampla



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

concorrência.

4.3.4.1 Da decisão da perícia médica da UFSJ de que trata o subitem 4.3.1 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

4.3.4.2 O recurso contra o parecer da perícia médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples (conforme modelo de procuração disponível no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

4.3.4.3 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

4.3.5 O recurso de que trata o subitem 4.2.11.2 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PROGP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

#### **Pessoas pretas ou pardas**

4.3.6 A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

4.3.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

4.3.8 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

4.3.9 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

b. caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.10 Antes da divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, todos os candidatos pretos e pardos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas PPIQ e estiverem classificados na etapas eliminatórias serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos pretos/pardos, conforme item 9 e seus subitens.

#### **Pessoas indígenas ou quilombolas**

4.3.11 Para indígenas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por indígenas, com base em documentos comprobatórios de pertencimento étnico (ex: documentos de identificação com indicação étnica, comprovantes de habitação em comunidades, documentos da Funai, etc.).

4.3.12 Para quilombolas: Confirmação por verificação documental complementar, realizada por comissão majoritariamente composta por quilombolas, com base em documentos como declaração de três lideranças ligadas à associação da comunidade e certificação da Fundação Cultural Palmares.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**5.1** A realização de cada PSS ficará a cargo de uma comissão examinadora designada pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ para esse fim.

**5.2** Compete à comissão examinadora do PSS:

5.2.1 Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

5.2.2 Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

5.2.3 Elaborar ata a cada prova, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato.

5.2.4 Gravar em áudio ou em áudio/vídeo a Prova Didática, quando houver;

5.2.5 Apurar a Nota Final Classificatória dos candidatos para divulgação;

5.2.6 Apreciar e responder a requerimentos encaminhados pelos candidatos ou pelo SECOP;

5.2.7 Julgar os recursos formulados pelos candidatos em decorrência do resultado das avaliações, emitindo parecer conclusivo, contendo a motivação e o fundamento da decisão.

**5.3** A comissão examinadora do PSS deverá ser composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente.

**5.4** A Portaria de nomeação da comissão examinadora será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de realização das provas do PSS.

**5.5** É vedada a participação, na comissão examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

**5.6** O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da comissão examinadora no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da portaria de nomeação da referida comissão.

5.6.1 A solicitação de impugnação justificada, dirigida ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais - SECOP, deverá ser apresentada através do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora).

**5.7** Os membros da comissão examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 5.5 deverão se abster de participar do PSS, solicitando sua exclusão.

**5.8** A comissão examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentação de impugnação.

**5.9** A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O Processo Seletivo Simplificado **poderá** constar das seguintes etapas:

a. Primeira etapa: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b. Segunda etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

c. Terceira etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório;

**6.2** Serão públicas as sessões de realização de Prova Didática.

**6.3** Os critérios de avaliação das provas constarão anexos deste Edital de Abertura.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**6.4** As provas serão realizadas exclusivamente nos *campi* da UFSJ, e as datas confirmadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas, em data igual ou posterior à homologação das inscrições.

**6.5** O candidato que não estiver presente nos horários e locais estabelecidos neste Edital de Abertura para realização das provas de caráter eliminatório estará automaticamente eliminado do PSS.

**6.6** Caso o candidato não se apresente para a realização das provas de caráter classificatório, receberá nota 0,00 (zero) na mesma.

**6.7** Ao final de cada uma das provas do PSS, cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota individual, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com 2 (dois) algarismos decimais.

**6.8** A Nota Final da Prova Escrita (NFPE) e a Nota Final da Prova Didática (NFPD), serão obtidas pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora para as respectivas provas, apresentadas com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

**6.9** Os resultados das Provas serão publicados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**6.10** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre a lista nominal dos aprovados nas etapas eliminatórias.

**6.11** A Nota Final do(a) Candidato(a) no PSS (NFPSS) será obtida pelo somatório das seguintes notas: Nota Final da Prova Escrita (NFPE), quando houver, Nota Final da Prova Didática (NFPD), quando houver, Nota da Prova de Títulos (NPTI), quando houver, e será apresentada com 2 (dois) algarismos decimais.

#### **Pedidos de vista de provas**

**6.12** É facultado ao candidato o direito de vista/cópia do conteúdo da sua prova, assim como das planilhas de avaliação da mesma.

6.12.1 O candidato que desejar solicitar vista/cópia do conteúdo da sua prova para fins de recurso com pedido de reconsideração de nota, deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos-Notas informativas), encaminhando para o endereço eletrônico de contato do PSS informado no Quadro 1 do ANEXO I, com cópia para [secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br).

6.12.2 Após a divulgação de cada resultado, será admitido um único requerimento de pedido de vista de cada prova.

#### **Pedido de reconsideração de nota**

**6.13** O candidato que desejar interpor recurso para fins de reconsideração do resultado das suas provas deverá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do seu resultado, de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos-Notas informativas), encaminhando para o endereço eletrônico de contato do PSS informado no Quadro 1 do ANEXO.

6.13.1 O candidato que desejar interpor recurso para fins de reconsideração do resultado das suas provas deverá fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos-Notas informativas), dirigido à Comissão Examinadora, encaminhado para o endereço eletrônico de contato do PSS informado no Quadro 1 do ANEXO I.

**6.14** A comissão examinadora responderá os pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a partir da finalização do prazo de recurso. A resposta será encaminhada pela Comissão Examinadora para o e-mail indicado pelo candidato no formulário de recurso.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**6.15** O resultado dos pedidos de recurso com pedido de reconsideração de nota das provas (deferidos/indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

## **7. DAS PROVAS:**

### **7.1 Da Prova Escrita:**

7.1.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre tema constante nos anexos deste edital conforme o PSS, com aplicação simultânea a todos os candidatos do referido PSS e duração máxima de 04 (quatro) horas.

7.1.2 Os critérios de avaliação da Prova Escrita constam nos anexos deste Edital de Abertura, conforme o PSS.

7.1.3 O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais, antes do início da prova.

7.1.4 Conforme detalhado no anexo correspondente a cada PSS, o candidato poderá ter direito a consultar material bibliográfico, impresso, previamente aprovado pela Comissão Examinadora e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem 7.1, após o sorteio do tema.

7.1.5 Durante as três horas do período de realização da prova subsequentes ao período de consulta, só poderão ser utilizadas as anotações manuscritas feitas durante a hora de consulta, que serão anexadas às folhas de redação do candidato.

7.1.6 A Prova Escrita será realizada em folhas de modelo padrão, com a referência do número do PSS e espaço para a identificação alfanumérica do candidato.

7.1.7 A Prova Escrita deverá ser redigida à caneta de tinta escura azul ou preta. É de responsabilidade do candidato portar seu próprio material.

7.1.8 A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código alfanumérico aleatório de 6 (seis) dígitos, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

7.1.9 Os códigos alfanuméricos serão distribuídos aleatoriamente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

7.1.10 Os códigos alfanuméricos deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

7.1.11 Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

7.1.12 As provas entregues pelos candidatos, bem como os rascunhos, serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Examinadora, só podendo ser aberto pela Comissão Examinadora ao se iniciarem os trabalhos de correção.

7.1.13 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova escrita deverá observar o subitem 6.13 e subsequentes deste Edital de Abertura.

### **7.2 Da Prova Didática:**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

7.2.1 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada individualmente por cada candidato, consistirá em uma aula expositiva, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto do conteúdo programático, escolhido mediante sorteio público realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2.2 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos concorrentes e extraído dentre aqueles relacionados nos anexos deste Edital de Abertura, conforme o PSS. A data e horário do sorteio do tema da Prova Didática serão divulgados em Nota Informativa no endereço eletrônico indicado no subitem 1.1 deste edital, juntamente com a homologação das inscrições.

7.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato estar presente no momento do sorteio do tema para a realização da Prova Didática. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema da prova didática será **eliminado** do certame.

7.2.4 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das provas, devendo todos os candidatos entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

7.2.4.1 O candidato não poderá alterar ou adicionar itens após a entrega do material, sendo permitida a utilização durante a prova didática apenas do material recebido conforme subitem 7.2.4.

7.2.4.2 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para entrega dos materiais didáticos não impedirá a sua participação na prova didática, porém, o candidato não poderá utilizar nenhum material ou recurso durante a sua prova didática.

7.2.5 A ordem de realização da Prova Didática será a ordem do número de inscrição.

7.2.6 O candidato deverá adequar a exposição do conteúdo ao tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos.

7.2.7 Decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos de prova, o candidato será informado pela Comissão Examinadora acerca do tempo restante de prova.

7.2.8 Será facultado à Comissão Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2.9 A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com apresentação dos membros da Comissão Examinadora e do candidato e com indicação dos horários de início e término dessa prova, sendo vedada a gravação pelo candidato por seus próprios meios.

7.2.9.1 A gravação ficará disponível durante o PSS e por 05 (cinco) anos após a realização do mesmo.

7.2.9.2 É vedada a gravação ou transmissão da prova didática pelo público presente na sessão por qualquer meio.

7.2.10 Serão garantidos ao candidato recursos multimídia necessários para a realização da Prova Didática.

7.2.11 Os critérios de avaliação da Prova Didática constam nos Anexos deste edital, conforme o PSS.

7.2.12 A pontuação final da Prova de Didática será obtida pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, apresentada com 2 (dois) algarismos decimais, sendo arredondadas para cima apenas se a terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

7.2.13 O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na Prova Didática, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.2.14 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova didática deverá observar o subitem 6.13 e subsequentes deste Edital de Abertura.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

### **7.3 Da Prova de Títulos:**

7.3.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, se constituirá da avaliação da documentação comprobatória do Currículo da Plataforma Lattes do candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital de Abertura.

7.3.2 Somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

7.3.3 O candidato deverá encaminhar para o e-mail informado no Quadro 1 do ANEXO I, conforme o PSS, o currículo gerado na plataforma Lattes atualizado e os documentos comprobatórios numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no Currículo Lattes.

7.3.3.1 Os documentos deverão ser enviados em data e horário publicados juntamente com a confirmação das datas das provas. O e-mail enviado pelo candidato deverá conter como assunto: Prova de Títulos [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

7.3.3.2 Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes deverão ser agrupados em um único arquivo ou distribuídos em até três arquivos, com todas as informações legíveis e folhas em fundo branco.

7.3.4 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

7.3.5 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

7.3.6 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

7.3.7 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

7.3.8 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos no formato informado, conforme publicação (item 7.3.3).

7.3.9 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

7.3.10 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

7.3.11 O candidato que desejar interpor recurso com pedido de reconsideração de nota da prova de títulos deverá observar o subitem 6.13 e subsequentes deste Edital de Abertura.

7.3.12 À UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** O resultado preliminar do PSS Simplificado será divulgado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado preliminar.

**8.3** A nota final de cada candidato no PSS (NFPSS) será a soma das notas das provas aplicadas, apresentada em duas casas decimais.

**8.4** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

### **Critérios de desempate**

**8.5** No caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. idade igual ou superior a 60 anos (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b. maior nota na Prova Escrita;
- c. maior nota na Prova Didática;
- d. maior nota na Prova de Títulos.

### **RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

**8.6** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do PSS poderá fazê-lo, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos-Notas informativas), dirigido ao Reitor, que deverá ser encaminhado para o e-mail [secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar. O e-mail deve conter como assunto: PSS Substituto [Nº do edital - área] - Recurso contra o resultado preliminar.

**8.7** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo dos moldes estabelecidos neste Edital.

**8.8** É facultado ao candidato o direito de vista/cópia de todas as suas provas, assim como das planilhas de avaliação das mesmas.

**8.8.1** A vista de provas corrigidas a outros candidatos trata-se de informação qualificada como pessoal (artigo 31 da Lei n. 12.527/2011). Assim, caso um candidato solicite vista/cópia de quaisquer uma das provas de candidato concorrente, o atendimento da solicitação fica condicionado ao consentimento expresso do candidato, na forma do Decreto nº 7.724/2012.

**8.8.2** A solicitação de cópia ao conteúdo do Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no portal público do SIGRH/UFESJ (Menu Concursos-Notas informativas), encaminhando para o e-mail [secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br).

**8.8.3** O SECOP terá até 02 (dias) dia úteis para disponibilizar as cópias solicitadas.

**8.9** Transcorrido o prazo estabelecido no item 8.6, presente os pressupostos de admissibilidade, o SECOP providenciará abertura de processo eletrônico em nome do requerente para tratar do tema e submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da comissão examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir parecer sobre o pleito.

**8.9.1** O SECOP também encaminhará por e-mail o(s) recurso(s) interpostos, para conhecimento dos demais candidatos que possam ter seus interesses atingidos com a decisão de admissibilidade do recurso. Esses candidatos, caso queiram, poderão apresentar suas alegações.

**8.9.2** Em face de razões supervenientes que dificultem ou impeçam a comissão examinadora de emitir o parecer dentro do prazo estabelecido no subitem 8.9, o presidente da Comissão poderá solicitar ao SECOP a prorrogação do prazo por mais 5 (cinco) dias corridos.

**8.9.3** Recebidos os autos com o parecer da comissão examinadora, o SECOP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá encaminhar o processo ao Reitor, para decisão final, a contar da data do recebimento da manifestação da comissão examinadora.

**8.9.4** Realizada a oitiva da comissão examinadora e dos demais interessados e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 30 (trinta) dias para proferir decisão.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

8.9.5 O prazo mencionado no subitem 8.9.4 poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa formalizada pelo Reitor e comunicação ao recorrente.

8.9.6 A decisão do recurso será expedida pelo Reitor, a qual, em respeito ao princípio constitucional da publicidade, será enviada ao recorrente, juntamente com cópia do parecer da comissão examinadora, para o e-mail informado pelo interessado no formulário de interposição de recurso.

8.9.7 O Reitor, para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

8.9.8 A documentação relativa ao resultado do recurso será encaminhada, por e-mail, para conhecimento dos demais candidatos interessados.

8.9.9 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.9.10 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9.11 O resultado dos recursos (deferidos ou indeferidos) serão disponibilizados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos).

## **9. DO PROCEDIMENTO PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**9.1** Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, as pessoas que autodeclararem pretos e pardos, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas no presente edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

**9.2** Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas autodeclaradas pretos e pardos classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

**9.3** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

**9.4** A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será classificada somente na lista de ampla concorrência do certame.

**9.5** A Comissão Específica para o procedimento de heteroidentificação será formada por 5 (cinco) membros, distribuídos conforme estabelecido na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27 de junho de 2025, e o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, nomeados pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFSJ.

**9.6** procedimento administrativo de verificação da autodeclaração será realizado mediante convocação dos candidatos aprovados que se autodeclararam pretos e pardos, conforme as normas a seguir:

a. O procedimento de heteroidentificação para aferição da condição declarada será realizado nos campi da UFSJ, em local e data, conforme convocação.

b. O candidato apresentar-se-á para o procedimento de que trata o subitem anterior às suas expensas.

c. O candidato deverá comparecer no horário e local designado, munido de documento de identidade original com foto, não sendo permitida a entrada de candidato que compareça após o horário fixado.

d. O procedimento será filmado pela UFSJ, para efeito de registro, avaliação e para análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

e. No início da filmagem, o candidato deverá declarar seu nome e número de inscrição, que estarão



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

impressos em documento fornecido pelo SECOP.

f. A duração do procedimento e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

g. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo e não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

**9.7** A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação concorrerá somente em ampla concorrência.

**9.8** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

**9.9** Terá sua autodeclaração deferida o candidato que for reconhecido como preto ou pardo pela maioria dos integrantes da Comissão.

**9.10** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência.

**9.11** O candidato que não encaminhar a autodeclaração no período estabelecido em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) não será submetido ao procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, concorrerá apenas em ampla concorrência.

**9.12** O indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

**9.13** As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este edital, não servindo para outras finalidades.

**9.14** O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado nominalmente no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa.

**9.15** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação do resultado de que trata o subitem 9.14. A UFSJ não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**9.16** Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá interpor recurso contra o resultado do procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação no primeiro dia útil após a publicação a que se refere o subitem 9.14 deste Edital de Abertura, mediante requerimento de recurso por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos - Área do Candidato - Solicitar/Consultar Requerimentos), que deverá ser dirigido à comissão recursal.

**9.17** Não serão analisados os recursos sem fundamentação, interpostos fora do prazo ou em desacordo com das normas estabelecidas neste Edital de Abertura ou nas demais normas pertinentes.

**9.18** O recurso de que trata o subitem anterior será analisado pela comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

**9.19** Em suas decisões, a comissão recursal considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

**9.20** A autodeclaração do candidato prevalecerá na hipótese de haver decisão não unânime em desfavor do candidato, cumulativamente na comissão de confirmação complementar e na comissão recursal, não cabendo novo recurso.

**9.21** O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**9.22** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) por meio de Nota Informativa, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final da confirmação da autodeclaração.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O resultado final de cada PSS será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a qual tornará público o resultado mediante publicação no DOU e divulgação no endereço eletrônico de concursos da UFSJ.

**10.2** A homologação do resultado final de cada PSS poderá ser feita em três listagens:

- a. classificação em ampla concorrência (AC);
- b. somente os candidatos classificados nas vagas reservadas a portadores de deficiência (PCD);
- c. Somente os classificados nas vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

**10.3** A relação dos candidatos aprovados será publicada de acordo com a ordem de classificação e respeitados os limites de 5 (cinco) candidatos, por lista.

**10.4** Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 10.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do PSS.

**10.5** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

**10.6** Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem convocadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser convocadas as pessoas aprovadas que se encontrem nas listas da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

## **11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DO CONTRATO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

### **11.1 Dos Requisitos para Contratação:**

11.1.1 Ter sido aprovado e classificado em PSS na forma estabelecida neste Edital;

11.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

11.1.3 Possuir a habilitação mínima exigida, conforme o PSS descrito no Quadro 1 do ANEXO I, deste Edital;

11.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.5 Não ter sido contratado com fundamento no disposto na Lei nº 8.745, de 1993, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.

11.1.6 Não ser ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras do magistério federal.

11.1.7 Não acumular, de forma ilícita, cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

11.1.8 No caso de acumulação lícita de cargos, deverá ser observada rigorosamente a compatibilidade de horários, na forma disciplinada no Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, aprovado por Despacho do Senhor Presidente da República, publicado no DOU de 12/04/2019 na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP MGI Nº 30 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

### **11.2 Do Contrato:**

11.2.1 O candidato aprovado no PSS será contratado como Professor Substituto, de acordo com a Lei nº



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

8.745/1993 e suas alterações, com o Decreto 7.485/2011 e demais leis e atos normativos que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.

11.2.2 O prazo máximo para as contratações de que tratam o presente edital será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, de acordo com período de afastamento do professor efetivo titular da vaga.

11.2.3 A assinatura do contrato pelo candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para a entrega da documentação exigida para a admissão.

11.2.4 A assinatura do contrato dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o desempenho das funções, e da apresentação dos documentos pessoais exigidos.

11.2.5 É permitida eventual alteração do contrato de trabalho, com vistas à ampliação ou redução da jornada semanal de trabalho do professor contratado, desde que a situação seja mais vantajosa para o interesse público.

### 11.3 Das Atribuições

11.3.1 Ministrará aulas nos cursos oferecidos na UFSJ, em disciplinas ligadas à área de formação ou afins exigida no presente Edital, além de desempenhar outras atividades correlatas.

### 11.4 Da Remuneração:

11.4.1 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observa como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe I do cargo de professor efetivo da carreira de Magistério Superior.

11.4.2 A majoração ou instituição de vantagens para os integrantes da Carreira de Magistério Superior que serviram de parâmetro para a composição da remuneração do pessoal contratado como professor substituto, somente poderá ser estendida aos contratados temporários mediante termo aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.4.3 A Remuneração será paga em parcela única, sendo composta por:

I - Vencimento Básico – VB;

II - Retribuição por Titulação – RT

11.4.4 O valor da remuneração será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

11.4.5 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

11.4.6 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação como requisito de escolaridade do PSS indicado no Quadro 1 do ANEXO I, sendo vedada qualquer alteração posterior, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

11.4.7 Parâmetro para remuneração: Carreira do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Nível 1

Tabela de Remuneração

Regime de trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação (R\$)	Total (R\$)
20 horas semanais	3.090,43	<b>Aperfeiçoamento:</b> 154,52	3.244,95
		<b>Especialização:</b> 309,04	3.399,47
		<b>Mestrado:</b> 772,61	3.863,04



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

		<b>Doutorado: 1.777,00</b>	4.867,43
40 horas semanais	4.326,60	<b>Aperfeiçoamento: 324,49</b>	4.651,09
		<b>Especialização: 648,99</b>	4.975,59
		<b>Mestrado: 1.622,47</b>	5.949,07
		<b>Doutorado: 3.731,69</b>	8.058,29

11.4.8 Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida pelo requisito básico indicado no Quadro 1 do ANEXO I, sendo vedada alteração posterior, nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

14.4.3 O valor da remuneração especificado no subitem 14.4.1 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio- transporte, nos termos da legislação vigente.

14.4.4 Dos valores supracitados serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** A classificação em PSS regido por este edital não assegura ao candidato o direito de contratação automática pela Universidade Federal de São João del-Rei, mas apenas a expectativa de ser contratado, ficando este ato condicionado ao efetivo afastamento do docente efetivo, à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do PSS, do interesse e conveniência da UFSJ e demais disposições legais.

**12.2** A contratação do candidato aprovado somente será efetivada desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

**12.3** Todas as comunicações com os candidatos (divulgações de resultados, solicitações de documentos, etc.) serão realizadas prioritariamente por meio do SIGRH, sendo responsabilidade do candidato acessar regularmente o sistema para acompanhamento do certame. As informações também poderão ser adicionalmente publicadas na página de concursos da UFSJ, mas não substituem o acesso ao sistema.

**12.4** A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada por ofício dirigido ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato no ato de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos) na página de concursos da UFSJ, devendo o mesmo apresentar os documentos admissionais solicitados na data e horário estabelecidos no ofício de convocação.

**12.5** O não atendimento do disposto no subitem 12.4 deste Edital, por parte do candidato convocado, implicará na perda do seu direito de ocupação da vaga, permitindo à UFSJ, dessa forma, proceder à convocação dos candidatos seguintes, observada a rigorosa ordem de classificação.

**12.6** O candidato convocado que não aceitar a contratação, deverá formalizar sua desistência, enviando comunicação por e-mail ao Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação oficial.

**12.7** Cada PSS regido por este edital de abertura terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura do primeiro contrato do referido PSS, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Administração.

**12.8** As vagas que surgirem posteriormente, dentro do prazo de validade do respectivo PSS e referentes ao cargo/perfil estabelecidos neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, que poderão ser lotados em qualquer dos campi integrantes da estrutura



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição. A ordem de convocação obedecerá o quadro a seguir:

**Quadro 3 :** Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é Ampla Concorrência (AC)

Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada	Vaga	Lista utilizada
1	AC	6	AC	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	PPIQ - PPP	13	AC	18	PPIQ - Indígena
4	AC	9	AC	14	AC	19	AC
5	PPIQ - PPP	10	PCD	15	PPIQ - PPP	20	AC

**Quadro 4 :** Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoa com deficiência (PCD)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PCD	6	AC	11	AC	16	AC
2	PPIQ - PPP	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	PPIQ - PPP	13	AC	18	PPIQ - Indígena
4	AC	9	AC	14	AC	19	AC
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

**Quadro 5 :** Ordem de convocação em caso de vaga excedente, quando a vaga ofertada no edital é para Pessoas pretas ou pardas - PPP, indígenas e quilombolas (PPIQ)

Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Cadastro utilizado	Vaga	Lista utilizada
1	PPIQ - PPP	6	AC	11	AC	16	AC
2	AC	7	AC	12	PPIQ - PPP	17	AC
3	AC	8	PPIQ - PPP	13	AC	18	PPIQ - Indígena
4	AC	9	AC	14	AC	19	AC
5	PPIQ - PPP	10	AC	15	PPIQ - PPP	20	AC

**12.9** O candidato convocado para lotação em unidade da estrutura organizacional da UFSJ diferente da unidade de oferta deste edital e que declarar aceite expresso não permanece na lista de classificação do PSS.

**12.10** O candidato convocado para lotação em unidade da estrutura organizacional da UFSJ diferente da unidade de oferta deste edital e que declarar desistência expressa permanece na lista de classificação do



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

PSS.

**12.11** Não haverá, em hipótese alguma, opção pelo candidato habilitado, de transferência para o final da relação de aprovados publicado no Diário Oficial da União.

**12.12** Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico por meio do portal público do SIGRH/UFSJ (Módulo Concursos - Área do Candidato), durante o prazo de vigência do PSS.

**12.13** Qualquer cidadão poderá protocolar pedido de impugnação ao presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial da União, sob pena de preclusão.

**12.14** Os pedidos de impugnação deverão ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e enviados para o endereço eletrônico ([secop@ufs.edu.br](mailto:secop@ufs.edu.br)), até as 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).

**12.15** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Progp ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

São João del-Rei, 25 de outubro de 2025

LUCAS RESENDE AARÃO

Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO I**

**Quadro 1: DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/ HABILITAÇÃO EXIGIDA**

Número PSS	Área de Atuação	Vagas		Regime de trabalho	Unidade de Lotação Processo	Requisito de escolaridade
		Número	Origem			
<b>PSS 030/2025 ANEXO III</b>	Libras - Língua Brasileira de Sinais	01	Afastamento para realização de doutorado com previsão de encerramento em 28/02/2029	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO <b>progpcco@ufsj.edu.br</b>  23122.033342/2025-91	Licenciatura em Letras/Libras; OU Licenciatura em qualquer área com pós-graduação ou habilitação em Libras, Tradução e Interpretação de Libras ou áreas afins; OU Licenciatura em qualquer área acompanhada de certificado de proficiência no uso e ensino de Libras (Prolibras).
<b>PSS 031/2025 ANEXO IV</b>	Citologia, Biologia Celular, Embriologia e Histologia	01	Nomeação para Vice-Reitor, com previsão de encerramento em 14/05/2028	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO <b>progpcco@ufsj.edu.br</b>  23122.033281/2025-62	Graduação em Biologia, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou áreas afins e Doutorado em Morfologia ou Ciências da Saúde ou Biotecnologia ou áreas afins.
<b>PSS 032/2025 ANEXO V</b>	Medicina de Família e Comunidade	01	Afastamento para realização de doutorado com previsão de encerramento em 04/08/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Medicina - DEMED <b>demed@ufsj.edu.br</b>  23122.033301/2025-03	Graduação em Medicina e Especialização em Medicina de Família e Comunidade.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>PSS 033/2025 ANEXO VI</b>	Administração	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 31/08/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC <b>decac@ufsj.edu.br</b> 23122.035343/2025-71	<del>Graduação em Administração e Mestrado em Administração</del> Graduação em Administração e Mestrado em qualquer área de conhecimento **
<b>PSS 034/2025 ANEXO VII</b>	Contabilidade Geral	01	Afastamento para realização de doutorado com previsão de encerramento em 26/02/2027	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis - DECAC <b>decac@ufsj.edu.br</b> 23122.035362/2025-05	Graduação em Contabilidade
<b>PSS 035/2025 ANEXO VIII</b>	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	Licença para tratamento de saúde superior a 60 (sessenta) dias	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Engenharia de Alimentos - DEALI <b>deali@ufsj.edu.br</b> 23122.035714/2025-14	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos
<b>PSS 036/2025 ANEXO IX</b>	Mecânica dos Fluidos e Hidráulica	01	Licença gestante	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação e Humanidades - DTECH <b>dtech@ufsj.edu.br</b> 23122.035760/2025-13	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica ou Engenharia Sanitária



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>PSS 037/2025</b> <b>ANEXO X</b> <b>PSS 038/2025</b> <b>ANEXO XI*</b>	Enfermagem, subárea Saúde do Adulto e do Idoso	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em 30/09/2026	Até 40 (quarenta) horas semanais	Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO <b>progpcco@ufsj.edu.br</b> 23122.035739/2025-18	Graduação em enfermagem ou Graduação em enfermagem e especialização em saúde do adulto e idoso ou áreas afins ou Graduação em enfermagem e mestrado em enfermagem ou áreas afins ou Graduação em enfermagem e doutorado em enfermagem ou áreas afins
<b>PSS 038/2025</b> <b>ANEXO XI</b> <b>PSS 037/2025</b> <b>ANEXO X*</b>	Tratamento e Prevenção Psicológica	01	Afastamento para realização de pós-doutorado com previsão de encerramento em <del>28/02/2026</del> 28/02/2027**	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Psicologia - DPSIC <b>dpsic@ufsj.edu.br</b> 23122.035847/2025-91	<del>Mestrado em Psicologia; Psicanálise; Teoria Psicanalítica; Psicologia Clínica</del> Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia; Psicanálise; Teoria Psicanalítica; Psicologia Clínica**
<b>PSS 039/2025</b> <b>ANEXO XII</b>	Música/Canto Popular/Educação Musical	01	Afastamento para realização de doutorado com previsão de encerramento em <del>26/08/2026</del> 26/08/2029*	Até 40 (quarenta) horas semanais	Departamento de Música – DMUSI <b>dmusi@ufsj.edu.br</b> 23122.035821/2025-42	Mestrado em Música

**01 das vagas é reservada para PCD, conforme subitem 4.2 deste Edital.**

**03 das vagas são reservadas para PPIQ, conforme subitem 4.2 deste Edital.**

*\*(Conforme Edital de Retificação Nº 195/2025 - SECOP, de 30/10/2025)*

*\*\* (Conforme Edital de Retificação Nº 196/2025 - SECOP, de 31/10/2025)*



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA GERAL**

**Área do candidato:** ([sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf](http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf) → Menu Concursos → Área do Candidato).

Publicação do extrato do edital no DOU	29/10/2025	
Período para solicitação de isenção de pagamento de inscrição	31/10/2025 a 03/11/2025	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de inscrição	04/11/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>31/10/2025 a 12/11/2025</b>	<a href="http://sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf">sigrh.ufsj.edu.br/sigrh/public/home.jsf</a> (Acessar o Menu Concursos)
Data provável para divulgação da Relação de Inscritos	19/11/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável para publicação da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora	19/11/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Confirmação do horário e local das provas	19/11/2025	Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos)
Data provável das provas	Entre 01/12/2025 a 19/12/2025	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO III**  
**PSS 030/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.033342/2025-91

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Libras - Língua Brasileira de Sinais.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Licenciatura em Letras/Libras; OU Licenciatura em qualquer área com pós-graduação ou habilitação em Libras, Tradução e Interpretação de Libras ou áreas afins; OU Licenciatura em qualquer área acompanhada de certificado de proficiência no uso e ensino de Libras (Prolibras).

**PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG. A prova didática será realizada em Libras.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Estrutura gramatical da Libras: morfologia e sintaxe
2. Estrutura gramatical da Libras: Classificadores
3. Estrutura gramatical da Libras: fonética e fonologia
4. Mitos da Língua e Sinais e da Surdez
5. Legislação sobre Educação Bilíngue e Educação Inclusiva para Surdos
6. Aquisição de língua de sinais por crianças surdas
7. História da Educação de Surdos
8. Ensino de Libras como L1 por meio da Literatura Surda
9. Ensino de Libras como L2 no ensino superior: Léxico, formação de frases e contextos
10. O ensino de Libras para surdos e para ouvintes: metáforas e expressões idiomáticas

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10,00</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,50	
Objetivos	1,50	
Conteúdo	2,00	
Sequência lógica do conteúdo	3,00	
Referências	1,00	
Qualidade das referências	1,00	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40,00</b>	
Clareza e objetividade	10,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Uso da linguagem gramaticalmente correta	5,00	
Uso de linguagem científica	5,00	
Domínio e segurança na exposição	5,00	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15,00	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40,00</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5,00	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5,00	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10,00	
Exatidão do conteúdo apresentado	5,00	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10,00	
Cumprimento dos objetivos	5,00	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10,00</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3,00	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7,00	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	

\*\*\* O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos, automaticamente perderá os 15,00 pontos referentes a esse item.

#### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	<b>Máximo: 3,00 pontos</b> DOUTORADO Concluído: 3,0 pontos Em curso: 2,0 pontos. MESTRADO Concluído: 2,5 pontos Em curso: 1,5 pontos.	
2. Produção bibliográfica em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,3 pt por trabalho publicado em congresso 0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área do concurso nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por produção técnica	
4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,00 pontos</b> 0,2 pt por semestre	
5. Atividade técnica/profissional na área	<b>Máximo: 3,00 pontos</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

do concurso nos últimos 5 (cinco) anos	0,3 pt por semestre	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO IV**  
**PSS 031/2025**

**Unidade: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)**

**Processo: 23122.033281/2025-62**

**Vaga(s): 01 (uma)**

**Valor da taxa de inscrição: R\$ 30,00 (trinta reais)**

**Regime de Trabalho: até 40 horas semanais**

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Citologia, Biologia Celular, Embriologia e Histologia.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Biologia, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou áreas afins e Doutorado em Morfologia ou Ciências da Saúde ou Biotecnologia ou áreas afins.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Haverá consulta a material bibliográfico na prova escrita

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Membrana plasmática
2. Núcleo e ciclo celular
3. Sistema de endomembranas: síntese de macromoléculas
4. Histologia do tecido nervoso
5. Histologia do tecido muscular
6. Histologia do sistema urinário
7. Histologia do sistema digestório
8. Embriologia humana 3a semana de desenvolvimento
9. Embriologia humana 4a semana de desenvolvimento

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1. Contextualização do tema	10	
Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20	
3. Qualidade e atualidade das informações	20	
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20	
5. Normas ortográficas vigentes	10	
Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	10	
7. Indicação de referências bibliográficas	10	
<b>Total</b>	<b>100/10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em uma das áreas do concurso.	<b>Máximo: 5,00 pontos</b> MESTRADO Concluído: 3,5 pontos Em curso: 2,5 pontos. ESPECIALIZAÇÃO Concluído: 1,5 pontos Em curso: 0,0 pontos.	
2. Produção bibliográfica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,50 pontos</b> 0,6 pt por artigo qualis A 0,4 pt por artigo qualis B 0,3 pt por trabalho publicado em congresso 0,2 pts p/ outros	
3. Produção técnica na área nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por produção técnica	
4. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,50 pontos</b> 0,3 pt por ano	
5. Atividade técnica/profissional em área relacionada ao concurso nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 1,00 ponto</b> 0,2 pt por ano	
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO V**  
**PSS 032/2025**

**Unidade:** Departamento de Medicina (DEMED)

**Processo:** 23122.033301/2025-03

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Medicina de Família e Comunidade.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Medicina e Especialização em Medicina de Família e Comunidade.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

Haverá consulta a material bibliográfico na prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

Os atributos e as funções da Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde;

Promoção de saúde: formação do médico e Estratégia de Saúde da Família;

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica na Estratégia de Saúde da Família;

Saúde da Mulher na Estratégia de Saúde da Família;

Saúde do Idoso na Estratégia de Saúde da Família;

6. Método Clínico centrado na pessoa;

7. Prevenção Quaternária na Atenção Primária à Saúde;

8. Registro de Saúde orientado por problemas.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Critério</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2-Contextualização do tema	20	
3-Estrutura do texto (introdução, desenvolvimento, e conclusão)	10	
4-Domínio do conteúdo – quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6-Capacidade analítica	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

	<b>LIMITE DE PONTOS</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>30 PONTOS</b>	
Mestrado	25	
Doutorado	30	
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Graduação	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Pós-Graduação Lato Senso	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos	
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	1 ponto por cada, até no máximo de 4 pontos	
Orientação de Monografia de Especialização	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Orientação de Projetos de Extensão	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos	
Monitoria	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>25 PONTOS</b>	
Na área objeto do concurso – Medicina de Família e Comunidade	5 pontos por ano	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>20 PONTOS</b>	
Livros completos na área do concurso com ISBN	5 pontos por livro	
Capítulo de livros na área do concurso	2 pontos por capítulo, até no máximo de 10 pontos	
Produção técnica (manuais, guidelines, relatórios técnicos)	2 pontos por trabalho, até no máximo de 10 pontos	
Publicações em revistas nacionais	1 ponto por publicação, até no máximo 10	
Publicações em revistas internacionais	2 pontos por publicação, até no máximo 10	
Publicações em anais de Congresso	1 ponto por publicação, até no máximo de 10 pontos	
<b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Apresentação Oral	2 pontos por trabalho	
Apresentação Pôster	2 pontos por trabalho	
Palestra/Conferência	5 pontos por palestra/conferência	
<b>CURSOS DE ATUALIZAÇÃO</b>	<b>2 PONTOS</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Com carga horária superior a 40 horas de tema relevante para a Atenção Primária	2 pontos por curso	
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>	<b>3 PONTOS</b>	
Concurso para docentes	1,5 ponto por banca	
Monografia/ Conclusão de curso	1 ponto por banca, até no máximo de 3 bancas	
<b>TOTAL</b>	<b>100/10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VI**  
**PSS 033/025**

**Unidade:** Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC)

**Processo:** 23122.035343/2025-71

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Administração.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** ~~Graduação em Administração e Mestrado em Administração~~ Graduação em Administração e Mestrado em qualquer área de conhecimento. (Conforme Edital de Retificação Nº 196/2025 - SECOP, de 31/10/2025)

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório; Haverá consulta a material bibliográfico na prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA e PROVA DIDÁTICA:**

1. Fundamentos da Administração: planejamento, organização e controle
2. Empreendedorismo e Plano de Negócios
3. Administração de Marketing
4. Gestão da Tecnologia e Inovação
5. Gestão de Projetos

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Critérios avaliados Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima (pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida (pontos)</b>
Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,00	
Clareza e objetividade na discussão do tema	2,00	
Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
Uso correto da Língua Portuguesa	1,50	
<b>Total</b>	<b>10,00</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Critérios avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima (pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida (pontos)</b>
Plano de aula	1,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	2,00	
Domínio do conteúdo	2,00	
Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema	1,00	
Utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula	1,00	
Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação	2,00	
Adequação da exposição do conteúdo ao tempo previsto	1,00	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo	Nota obtida
<b>I – Títulos Acadêmicos na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso</b>		<b>20,00</b>	
1.1 Especialização concluída	10,00 pontos		
1.2 Doutorado concluído	20,00 pontos		
<b>II – Experiência Docente</b>		<b>20,00</b>	
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina / semestre		
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	1,0 pontos por disciplina / semestre		
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,5 ponto por orientação		
2.4 Participação em Bancas	0,2 ponto por banca		
2.5 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/semestre		
<b>III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do</b>		<b>15,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>Concurso (de 2020 até a data de entrega dos títulos) e Orientações</b>			
<b>3.1. Artigos publicados</b>			
3.1.1. Artigo Qualis A1	2,0 pontos por artigo		
3.1.2. Artigo Qualis A2	1,8 pontos por artigo		
3.1.3. Artigo Qualis B1	1,5 pontos por artigo		
3.1.4. Artigo Qualis B2	1,0 pontos por artigo		
3.1.5. Artigo Qualis B3	0,7 pontos por artigo		
3.1.6. Artigo Qualis B4	0,5 pontos por artigo		
3.1.7 Artigo Qualis C ou não classificado	0,2 pontos por artigo		
<b>3.2. Livros e/ou capítulos de livros</b>			
3.2.1. Livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por livro		
3.2.2. Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	0,5 pontos por capítulo		
<b>3.3. Participação em eventos científicos e técnicos (máximo de 5 pontos)</b>			
3.3.1. Trabalho completo em congresso internacional	0,20 pontos por trabalho		
3.3.2. Resumo expandido em congresso internacional	0,15 pontos por resumo		
3.3.3. Trabalho completo em congresso nacional	0,15 pontos por trabalho		
3.3.4. Resumo expandido em congresso nacional	0,10 pontos por resumo		
<b>3.5. Orientações (máximo de 7 pontos)</b>			
3.5.1. Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,5 pontos por orientação		
3.5.2. Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,5 pontos por orientação		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

e aprovada			
3.5.3. Orientação de tese de doutorado em andamento	0,8 pontos por orientação		
3.5.4. Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação		
3.5.5. Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação		
3.5.6. Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 pontos por orientação		
3.5.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação		
3.5.8. Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação		
3.5.9. Orientação de iniciação científica em andamento	0,2 pontos por orientação		
<b>IV – Participação em projetos</b>		<b>5,00</b>	
4.1. Projeto de pesquisa/extensão (coordenador) aprovado e financiado	1,0 ponto por projeto		
4.2. Participação em projeto de pesquisa/extensão, aprovado e financiado	0,5 pontos por projeto		
<b>V - Atividades de Extensão</b>		<b>5,00</b>	
5.1. Orientação de	1,5 pontos por atividade		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

atividades de extensão e de estágio supervisionado			
5.2. Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra		
5.3. Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos		
5.4. Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 pontos por curso		
5.5. Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto		
5.6. Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto		
5.7. Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos		
5.8. Publicação técnica (boletim, informe, cartilha)	0,5 pontos por publicação		
<b>VI – Experiência Profissional</b>		<b>30,00</b>	
Na área de Administração	5 pontos por ano		
<b>VII - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; pós-doutorado concluído, aprovação em outros concursos</b>		<b>5,00</b>	
	1,0 ponto por atividade		
<b>Total = I + II + III + IV + V+ VI+VII</b>	<b>20+20+15+5+5+30+5 = 100</b>		
	<b>100/10 = (10)</b>		

Observação: Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2020 até a data de entrega dos títulos.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VII**  
**PSS 034/2025**

**Unidade:** Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC)

**Processo:** 23122.035362/2025-05

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Contabilidade Geral.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Contabilidade.

**PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Procedimentos contábeis aplicados à apuração do resultado do exercício social e às práticas de destinação do lucro, em conformidade com a legislação societária e fiscal vigentes.
2. Análise econômico-financeira das demonstrações contábeis como instrumento de avaliação do desempenho empresarial e suporte à tomada de decisões.
3. Decisões de investimento e técnicas de orçamento de capital aplicadas à gestão financeira e à avaliação de projetos.
4. Conceito, mensuração e aplicação de: Valor Justo (CPC 46), Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01) e Ajuste a Valor Presente (CPC 12).
5. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis (CPC 26).
6. Contabilidade Ambiental: reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos, passivos e custos ambientais segundo as práticas internacionais e brasileiras.
7. Contabilidade rural: mensuração, evidenciação e análise das operações rurais.
8. Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro (CPC 23).
9. Instrumentos Financeiros (CPC 48): reconhecimento, desreconhecimento, classificação e mensuração.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Critérios avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima (pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida (pontos)</b>
Plano de aula	1,00	
Sequência e articulação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão) ao expor o conteúdo	2,00	
Domínio do conteúdo	3,00	
Uso de linguagem técnico-científica adequada ao tema	1,00	
Utilização de recursos disponibilizados e adequação ao plano de aula	1,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Criatividade, assertividade, postura e capacidade de comunicação	1,00	
7. Adequação ao tempo definido no edital A(o) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo de 40 min. e o máximo de 50 min. automaticamente perderá os pontos referentes a esse item.	1,00	
<b>Total</b>	<b>10,00</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Atividades	Pontuação por Item	Máximo por Campo	Nota obtida
<b>I – Títulos Acadêmicos na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso</b>		<b>25,00</b>	
1.1 Especialização concluída	10,00 pontos		
1.2 Mestrado concluído	15,00 pontos		
1.3 Doutorado concluído	20,00 pontos		
<b>II – Experiência Docente</b>		<b>25,00</b>	
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	2,0 pontos por disciplina / semestre		
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	1,0 pontos por disciplina / semestre		
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,5 ponto por orientação		
2.4 Participação em Bancas	0,2 ponto por banca		
2.5 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/semestre		
<b>III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2021 até a</b>		<b>15,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>data de entrega dos títulos) e Orientações</b>			
<b>3.1. Artigos publicados</b>			
3.1.1. Artigo Qualis A1	2,0 pontos por artigo		
3.1.2. Artigo Qualis A2	1,8 pontos por artigo		
3.1.3. Artigo Qualis B1	1,5 pontos por artigo		
3.1.4. Artigo Qualis B2	1,0 pontos por artigo		
3.1.5. Artigo Qualis B3	0,7 pontos por artigo		
3.1.6. Artigo Qualis B4	0,5 pontos por artigo		
3.1.7 Artigo Qualis C ou não classificado	0,2 pontos por artigo		
<b>3.2. Livros e/ou capítulos de livros</b>			
3.2.1. Livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por livro		
3.2.2. Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	0,5 pontos por capítulo		
<b>3.3. Participação em eventos científicos e técnicos (máximo de 5 pontos)</b>			
3.3.1. Trabalho completo em congresso internacional	0,20 pontos por trabalho		
3.3.2. Resumo expandido em congresso internacional	0,15 pontos por resumo		
3.3.3. Trabalho completo em congresso nacional	0,15 pontos por trabalho		
3.3.4. Resumo expandido em congresso nacional	0,10 pontos por resumo		
<b>3.5. Orientações (máximo de 7 pontos)</b>			
3.5.1. Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	1,5 pontos por orientação		
3.5.2. Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,5 pontos por orientação		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

e aprovada			
3.5.3. Orientação de tese de doutorado em andamento	0,8 pontos por orientação		
3.5.4. Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação		
3.5.5. Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 ponto por orientação		
3.5.6. Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 pontos por orientação		
3.5.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação		
3.5.8. Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação		
3.5.9. Orientação de iniciação científica em andamento	0,2 pontos por orientação		
<b>IV – Participação em projetos</b>		<b>5,00</b>	
4.1. Projeto de pesquisa/extensão (coordenador) aprovado e financiado	1,0 ponto por projeto		
4.2. Participação em projeto de pesquisa/extensão, aprovado e financiado	0,5 pontos por projeto		
<b>V - Atividades de Extensão</b>		<b>5,00</b>	
5.1. Orientação de atividades de extensão e	1,5 pontos por atividade		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

de estágio supervisionado			
5.2. Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra		
5.3. Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos		
5.4. Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 pontos por curso		
5.5. Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto		
5.6. Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto		
5.7. Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos		
5.8. Publicação técnica (boletim, informe, cartilha)	0,5 pontos por publicação		
<b>VI – Experiência Profissional</b>		<b>20,00</b>	
Na área de Contabilidade	4 pontos por ano		
<b>VII - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; pós-doutorado concluído, aprovação em outros concursos</b>		<b>5,00</b>	
	1,0 ponto por atividade		
<b>Total = I + II + III + IV + V+ VI+VII</b>	<b>25+25+15+5+5+20+5 = 100</b> <b>100/10 = (10)</b>		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO VIII**  
**PSS 035/2025**

**Unidade:** Departamento de Engenharia de Alimentos (DEALI)

**Processo:** 23122.035714/2025-14

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Sete Lagoas/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre **01/12/2025** e **19/12/2025**.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Qualidade e caracterização de óleos e gorduras: métodos analíticos e implicações tecnológicas
2. Processamento e inovação tecnológica em óleos e gorduras: obtenção, modificações e aplicações industriais
3. Pesquisa de mercado, viabilidade econômica, comportamento do consumidor e aspectos legais no desenvolvimento de novos produtos alimentícios.
4. Tendências e desafios na inovação e desenvolvimento de novos alimentos funcionais, saudáveis e sustentáveis.
5. Enzimas em alimentos: fundamentos bioquímicos e aplicações tecnológicas na indústria de alimentos.
6. Alterações bioquímicas na pós colheita de frutas e hortaliças.
7. Transformações bioquímicas em carnes, leite e derivados.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
<b>Planejamento e desenvolvimento:</b>	2,5	
I) Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão);		
II) Uso adequado dos recursos didáticos;		
III) Organização das ideias e sequência lógica do assunto;		
IV) Adequação do plano de aula, das referências bibliográficas ao tema da aula e nível do conhecimento adequado ao de graduação.		
V) Utilização de metodologias ativas/avaliação por competência		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>Desempenho como Professor:</b>		
I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa;		
II) Domínio do assunto;		
III) Utilização correta de recursos didáticos, incluindo recursos digitais, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto;	2,5	
IV) Postura, Naturalidade, Dinamismo e interação diante da plateia;		
V) Capacidade de despertar o interesse da plateia.		
<b>Arguição</b>	3	
I) Capacidade de resposta do candidato aos questionamentos da banca em relação ao conteúdo apresentado na prova didática e em assuntos referentes à área do concurso.		
<b>Capacidade de Síntese:</b>		
I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado: Tempo de aula maior ou menor que 6 a 10 minutos: penalidade de 0,5 ponto; Tempo de aula maior ou menor que 11 minutos do estipulado: penalidade de 2,0 pontos	2	
<b>Nota</b>	10	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Máximo por Campo</b>	<b>Nota obtida</b>
I – Experiência Docente		40	
1.1. Docência no Ensino de Graduação na (s) Área (s) de Conhecimento	5,0 pontos por disciplina / semestre ou 1,0 ponto por cada 15 horas-aula		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

1.2. Docência no Ensino de Graduação fora da (s) Área (s) de Conhecimento	2,5 pontos por disciplina / semestre ou 0,5 ponto por cada 15 horas-aula		
1.3. Docência no Mestrado/Doutorado na (s) Área (s) de Conhecimento	8,0 pontos por disciplina / semestre ou 2,0 ponto por cada 15 horas-aula		
1.4. Docência no Mestrado/Doutorado fora da (s) Área (s) de Conhecimento	4,0 pontos por disciplina / semestre ou 1,0 ponto por cada 15 horas-aula		
1.4. Docência no Mestrado/Doutorado fora da (s) Área (s) de Conhecimento	4,0 pontos por disciplina / semestre ou 1,0 ponto por cada 15 horas-aula		
1.3. Docência em especialização	6,0 pontos por disciplina / semestre 1,5 ponto por cada 15 horas-aula		
1.5 Orientação de Especialização ou de Graduação com Trabalho de Conclusão de Curso aprovada	2,0 pontos por orientação		
1.6 Orientação de doutorado concluído	8,0 ponto por orientação		
1.7 Coorientação de doutorado concluído	4,0 pontos por orientação		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

1.8 Orientação de dissertação de mestrado concluída	5,0 pontos por orientação		
1.9 Coorientação de mestrado concluído	2,5 pontos por orientação		
1.10 Orientação de iniciação científica concluída	2,0 pontos por orientação		
1.11 Orientação de Monitoria concluída	0,5 ponto por monitoria/semestre		
II – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área(s) de Conhecimento do Concurso (de 2020 até a data de entrega dos títulos)		30	
2.1 Artigo Qualis A1	5,0 pontos por artigo		
2.2 Artigo Qualis A2	4,0 pontos por artigo		
2.3 Artigo Qualis A3	3,5 pontos por artigo		
2.4 Artigo Qualis A4	3,0 pontos por artigo		
2.5 Artigo Qualis B1	2,5 pontos por artigo		
2.6 Artigo Qualis B2	2,0 pontos por artigo		
2.7 Artigo Qualis B3	1,5 pontos por artigo		
2.8 Artigo Qualis B4	1,0 pontos por artigo		
2.9 Artigo Qualis B5	0,5 pontos por artigo		
2.10 Artigo técnico publicado em revistas técnicas (magazine), boletins técnicos, cartilha técnica ou site/blog técnico na área de alimentos	0,25 pontos por artigo		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

2.11 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro		
2.12 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por capítulo		
2.13 Trabalho completo em congresso internacional	1,0 pontos por trabalho		
2.14 Resumo expandido em congresso internacional	0,5 pontos por resumo		
2.15 Trabalho completo em congresso nacional	0,5 pontos por trabalho		
2.16 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 pontos por resumo		
III – Atividades de extensão		20	
3.1 Coordenação de projeto/programa de extensão concluída	2,0 pontos por projeto		
3.2 Colaboração/participação em projeto de extensão	1,0 ponto por projeto		
3.3 Cursos/oficinas extensionistas ( ≥ 8h)	1,0 pontos por curso/oficina		
3.4 Mini-cursos/oficinas extensionistas ( ≥ 4h)	0,5 pontos por mini-curso/oficina		
3.5 Palestras ou ações comunitárias	0,5 pontos por atividade		
3.6 Organização de eventos extensionistas (coordenação)	1,0 ponto por evento		
3.7 Organização de eventos extensionistas (membro de comissão organizadora)	0,5 ponto por evento		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

IV – Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso		10	
4.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	2,0 ponto por atividade / semestre		
4.2 Experiência Profissional Não Docente na área de atuação do concurso, registrada em carteira de trabalho ou contrato.	1,0 ponto por atividade / ano		
4.3. Outras atividades relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós- doutorado.	1,0 ponto por atividade		
<b>Total = I + II + III + IV</b>		<b>100/10</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO IX**  
**PSS 036/2025**

**Unidade:** Departamento de Tecnologia em Engenharia Civil, Computação Automação, Telemática e Humanidades - DTECH

**Processo:** 23122.035760/2025-13

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Mecânica dos Fluidos e Hidráulica

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Hídrica ou Engenharia Sanitária.

**PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Ouro Branco/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. ESTÁTICA DOS FLUIDOS: propriedades físicas dos fluidos; Lei de Newton da viscosidade; Princípio de Pascal, Teorema de Stevin e Princípio de Arquimedes; Manometria.
2. FUNDAMENTOS DA CINEMÁTICA DOS FLUIDOS: Equação da Continuidade e Equação de Bernoulli; Equação da energia. Número de Reynolds; Perda de carga; Linha piezométrica e linha de energia.
3. CONDUTOS FORÇADOS EM REGIME PERMANENTE: escoamento entre reservatórios interligados. Reservatório de Compensação. Conduitos com uma tomada intermediária, vazão em marcha.
4. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: redes malhadas e redes ramificadas, processos de cálculo.
5. INSTALAÇÕES DE RECALQUE: Dimensionamento de uma instalação de recalque. Cavitação. Golpe de aríete. Associação de bombas.
6. HIDROMETRIA: medição de vazão em condutos forçados (tubo de Pranti; medidor Venturi; sifões); em reservatórios (orifícios, bocais) e em canais abertos (vertedor, molinete, tubo de Pitot).
7. ESCOAMENTO EM CONDUTOS LIVRES EM REGIME PERMANENTE E UNIFORME: Energia específica. Canais com seções transversais usuais. Seções de máxima eficiência. Dimensionamento de canais.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

TÓPICOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Obtida
1. Conhecimento do tema	4,0	
2. Adequação do conteúdo	1,0	
3. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
4. Clareza na apresentação e uso adequado dos recursos didáticos	1,0	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

5. Atendimento ao tempo previsto no Edital para a aula	1,0	
6. Uso correto da Língua Portuguesa e da linguagem técnica-científica da área.	1,0	
7. Plano de aula	1,0	
<b>TOTAL DA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>10,0</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação por item	Pontuação Obtida
<b>TÓPICO 1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE ENGENHARIAS I NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (DESDE 2020)</b>		
1. Artigo Qualis A1	2,0 pontos/artigo	
2. Artigo Qualis A2	1,5 ponto/artigo	
3. Artigo Qualis B1	1,0 ponto/artigo	
4. Artigo Qualis B2	0,5 ponto/artigo	
5. Artigo Qualis B3	0,3 ponto/artigo	
6. Artigo Qualis B4	0,2 ponto/artigo	
7. Artigo Qualis B5	0,1 ponto/artigo	
8. Livro com ISSN ou ISBN	5,0 pontos/livro	
9. Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,0 pontos/livro	
10. Depósito de pedido de patente	1,0 ponto/depósito	
11. Patente concedida	3,0 pontos/patente	
<b>Pontuação máxima do tópico</b> Obs: Trabalhos em periódicos e anais de eventos com o mesmo título serão contabilizados apenas uma vez.	<b>5,0</b>	
<b>TÓPICO 2 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E PROJETOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ENGENHARIAS I NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (DESDE 2020)</b>		
1. Trabalho completo em congresso internacional	1,0 ponto/trabalho	
2. Trabalho completo em congresso nacional	0,5 ponto/trabalho	
3. Resumos em simpósios de iniciação científica	0,2 ponto/trabalho	
4. Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto/trabalho	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

<b>Pontuação máxima do tópico</b> Obs: Trabalhos em periódicos e anais de eventos com o mesmo título serão contabilizados apenas uma vez.	<b>3,0</b>	
<b>TÓPICO 3 – ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (DESDE 2020)</b>		
1. Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento	0,5 ponto por disciplina/ semestre	
2. Atuação profissional na (s) Área (s) de Conhecimento	0,5 ponto por semestre	
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Especialização	0,5 ponto/ trabalho orientado	
3. Orientação de Mestrado	0,5 ponto/ trabalho orientado	
4. Orientação de Doutorado	1,0 ponto/ trabalho orientado	
5. Participação em bancas de TCC ou Especialização	0,25 ponto/ participação	
6. Participação em bancas de Mestrado	0,5 ponto/ participação	
7. Participação em bancas de Doutorado	1,0 ponto/ participação	
8. Orientações de monitorias	0,10 ponto/ orientação	
9. Orientações de iniciação científica	0,15 ponto/ orientação	
10. Orientações de estágio supervisionado	0,10 ponto/ orientação	
<b>Pontuação máxima do tópico</b> Obs: Orientações com o mesmo título serão contabilizadas apenas uma vez.	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>10,0</b>	
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS (MÁXIMA)</b>	<b>Somatório das notas obtidas nos tópicos 1, 2, 3</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO X**  
**PSS 037/2025**

**Unidade:** Departamento de Psicologia (DPSIC)  
**Processo:** 23122.035847/2025-91  
**Vaga(s):** 01 (uma)  
**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)  
**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Tratamento e Prevenção Psicológica.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** ~~Mestrado em Psicologia; Psicanálise; Teoria Psicanalítica; Psicologia Clínica~~ Graduação em Psicologia, Mestrado em Psicologia; Psicanálise; Teoria Psicanalítica; Psicologia Clínica. (Conforme Edital de Retificação Nº 196/2025 - SECOP, de 31/10/2025)

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

A consulta a material bibliográfico será permitida durante a primeira hora da prova escrita.

Materiais permitidos para consulta: livros, artigos e revistas em formato impresso, sem a utilização de equipamento eletrônico.

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS:** Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Fundamentos da Psicopatologia
2. Diagnóstico Diferencial Psicanalítico
3. A Pulsão, o inconsciente, a transferência e a repetição
4. Fundamentos da psicologia como ciência
5. Supervisão Clínica Psicanalítica

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Desenvolvimento	Limite de Pontos	Nota Obtida	Observações
1. Domínio do conteúdo	20,00		
2. Sequência e organização lógica do conteúdo	20,00		
3. Qualidade e atualidade das informações	20,00		
4. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais.	20,00		
5. Citações e referências relevantes e atuais.	20,00		
Total	100/10		



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANT.	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1.1 Doutorado		7,5	7,5	
1.1 Mestrado		0,00	0,00	
1.2 Especialização (mínimo de 360 horas)		3,50	3,50	
1.3 Segunda graduação		1,00	1,00	
1.4 Curso Curta duração (mínimo: 60 h.; max.: 359h)		0,50	3,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>5,00</b>	
ATIVIDADE ACADÊMICA / PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
2.1.1 Docência universitária / sem - para graduados		4,00	25,00	
2.1.1 Estágio docência / sem - para graduados		2,00		
2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado / sem		3,00	12,00	
2.3 Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) / por banca		1,00	6,00	
2.4 Tutoria (presencial ou não) em Curso à Distância / sem		1,00	4,00	
2.5 Orientação de Monitoria \ Assistência Didática / sem		1,50	6,00	
2.6. Monitoria \ Assistência Didática (monitoria sem remuneração) / sem		1,00	4,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			<b>15,00</b>	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANT.	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
<b>3.1 Artigo publicado / aceite</b>				
<b>3.1.1 Artigo em periódicos A1</b>		<b>10,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.2 Artigo em periódicos A2</b>		<b>8,50</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.3 Artigo em periódicos B1</b>		<b>7,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.4 Artigo em periódicos B2</b>		<b>6,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.5 Artigo em periódicos B3</b>		<b>4,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.6 Artigo em periódicos B4</b>		<b>3,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.7 Artigo em periódicos B5</b>		<b>1,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>3.1.8 Artigo em periódicos C</b>		<b>0,50</b>	<b>2,00</b>	
3.1 Artigo publicado / aceite*				
3.1.1 Artigo em periódicos A1*		10,00	100,00	
3.1.2 Artigo em periódicos A2*		8,50	100,00	
3.1.3 Artigo em periódicos A3*		8,00	100,00	
3.1.4 Artigo em periódicos A4*		7,50	100,00	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

3.1.5 Artigo em periódicos B1*		7,00	100,00	
3.1.6 Artigo em periódicos B2*		6,00	100,00	
3.1.7 Artigo em periódicos B3*		4,00	100,00	
3.1.8 Artigo em periódicos B4*		3,00	100,00	
3.1.9 Artigo em periódicos B5*		1,00	100,00	
3.1.10 Artigo em periódicos C*		0,50	2,00	
3.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito				
3.2.1. Livro (com conselho editorial)		8,00	100,00	
3.2.2. Livro (sem conselho editorial)		3,00	12,00	
3.2.3. Organização de Livro (com conselho editorial)		3,00	12,00	
3.2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial)		1,00	2,00	
3.2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial)		5,00	20,00	
3.2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial)		2,00	8,00	
3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto		0,50	2,00	
3.4. Produção em eventos científicos				
3.4.1. Texto completo em Anais		1,00	8,00	
3.4.2. Resumo em Anais		0,30	6,00	
3.4.3. Conferência \ Palestra \ Comunicação \ Mesa redonda \ Painel		0,50	8,00	
3.4.4. Organização de Eventos		0,20	1,00	
3.5. Tradução (texto traduzido e publicado)		1,00	4,00	
3.6. Prefácio \ Posfácio \ Apresentação \ Introdução em Livros com ISBN		1,00	4,00	
3.7. Editorial \ Resenha em Periódicos com avaliação até B5		1,00	4,00	
3.8. Produção Técnica				
3.8.1.1 Cursos ministrados (menos 60h)		0,50	2,00	
3.8.1.2 Cursos ministrados (60h ou mais)		1,00	4,00	
3.8.2. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração		1,00	4,00	
3.9.1 Monografia com Defesa Oral para Banca Examinadora		3,00	9,00	
3.9.2 Monografia sem Defesa Oral para Banca Examinadora		1,50	4,50	
3.10. Produção Cultural / Artística com vinculação ao tema de pesquisa proposto		1,00	4,00	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			<b>30,00</b>	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

ATIVIDADES DE PESQUISA	QUANT.	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) – p/ graduados		20,00	20,00	
4.2. Atividade de Iniciação Científica		10,00	20,00	
4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa		2,50	5,00	
4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC p/ graduados por projeto (por semestre)		5,00	15,00	
4.5.1 Participação em estágio de pesquisa <90h		2,50	10,00	
4.5.2 Participação em estágio de pesquisa > ou = 90h		5,00		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA</b>			<b>30,00</b>	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	QUANT.	VALOR POR ÍTEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ÍTEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa (60h ou mais)		5,00	10,00	
5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão		2,50	5,00	
5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de extensão - p/ graduados por projeto (por semestre)		5,00	15,00	
5.4.1 Participação em estágio vinculado à extensão <90h		1,25	5,00	
5.4.2 Participação em estágio vinculado à extensão > ou = 90h		2,50		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>			<b>20,00</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO LATTES</b>			<b>100/10</b>	

\*Conforme Edital de Retificação de 18/11/2025.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XI**  
**PSS 038/2025**

**Unidade:** Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

**Processo:** 23122.035739/2025-18

**Vaga(s):** 01 (uma)

**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)

**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Enfermagem Subárea Saúde do Adulto e Idoso

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Possuir Graduação em enfermagem ou Graduação em enfermagem e especialização em saúde do adulto e idoso ou áreas afins ou Graduação em enfermagem e mestrado em enfermagem ou áreas afins ou Graduação em enfermagem e doutorado em enfermagem ou áreas afins.

**PROVAS:** Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de Divinópolis/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com distúrbios na função respiratória: asma, Doença pulmonar obstrutiva crônica e pneumonias
2. Assistência de enfermagem ao adulto e idoso com distúrbios nas funções renal: lesão renal aguda, doença renal crônica
3. Saúde do Homem: acesso e acolhimento; paternidade e cuidado; doenças prevalentes na população masculina; prevenção de violência e acidentes; saúde sexual e reprodutiva

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Critérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>50</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	10	
Uso de linguagem científica	10	
Domínio e segurança na exposição	10	
Adequação do tempo (40 a 50 minutos)	10	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>50</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	10	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	10	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Referências adequadas ao conteúdo proposto	10	
Qualidade dos recursos instrucionais	10	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

### CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Produção bibliográfica nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 3,0 pontos</b> 1 pt Artigo Publicado em periódico estrato A1, A2, A3 (na área da enfermagem)* 0,5 pt Artigo Publicado em periódico estrato A4 e A5 (na área da enfermagem)*	
2. Participação em Projeto de Pesquisa, extensão, Liga ou monitoria nos últimos 5 (cinco) anos.	<b>Máximo: 3,0 pontos</b> 1 pt por ano	
3. Atividade didática nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,0 pontos</b> 0,4 pt por ano	
4. Atividade profissional nos últimos 5 (cinco) anos	<b>Máximo: 2,0 pontos</b> 0,4 pt por ano	
<b>TOTAL: 10,0</b>		

\*Para identificar a estratificação dos artigos acesse a página 28 do documento de área CAPES da Enfermagem (2025-2028).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

**ANEXO XII**  
**PSS 039/2025**

**Unidade:** Departamento de Música (DMUSI)  
**Processo:** 23122.035821/2025-42  
**Vaga(s):** 01 (uma)  
**Valor da taxa de inscrição:** R\$ 30,00 (trinta reais)  
**Regime de Trabalho:** até 40 horas semanais

**ÁREA DE CONHECIMENTO:** Música/Canto Popular/Educação Musical.

**REQUISITO DE ESCOLARIDADE:** Mestrado em Música.

**PROVAS:** Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório e Prova de títulos, de caráter classificatório;

As provas serão realizadas em língua portuguesa na cidade de São João del-Rei/MG.

**PROVÁVEIS DATAS DAS PROVAS: Entre 01/12/2025 e 19/12/2025.**

A confirmação das datas, bem como os horários e locais da realização de todas as provas será publicada em Nota Informativa no portal público do SIGRH/UFSJ (Menu Concursos), com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da realização das provas.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA:**

1. Canto popular como habilitação do curso de Licenciatura em Música: Justificativas, propostas e metodologias
2. Procedimentos didáticos para o ensino do canto popular em aulas individuais e em grupo
3. Diversidade e adequação de repertório e material didático para o ensino do canto popular em cursos de licenciatura em música.

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

<b>Crítérios para avaliação da Prova Escrita</b>	<b>Pontuação Máxima (pontos)</b>	<b>Pontuação Obtida (pontos)</b>
1.Coerência do conteúdo apresentado na redação do candidato com as exigências específicas do edital.	3,0	
2.Clareza e coerência do desenvolvimento da narrativa do texto e correção gramatical.	2,0	
3.Embasamento teórico e prático, relevância, pertinência, especificidade e potencial interdisciplinar dos conteúdos apresentados	5,0	
<b>Total</b>	<b>10,00</b>	

**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Crítérios para a Análise de Currículo / nota máxima por item</b>	<b>Valoração</b>
<b>Título de Doutor / 1,5</b>	1.5
<b>Produção bibliográfica / 1,0</b>	
Artigos completos publicados em periódicos	0,5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2
Livros e capítulos	0,5



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São João del-Rei

Outras produções bibliográficas	0,1
<b>Atividades profissionais / 2,5</b>	
Experiência didática em áreas correlatas ao concurso por ano trabalhado no ensino superior	0,5
Experiência didática em áreas correlatas ao concurso por ano trabalhado em outras instituições formais de ensino	0,3
Atividades profissionais em áreas correlatas ao concurso e outras atividades profissionais onde se aplicam os conhecimentos correlatos ao concurso.	0,2
<b>Produções técnicas / 0,4</b>	
Software, trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou institucional, editoração, programa de rádio ou TV, e outras produções técnicas.	0,2
<b>Orientações / 1,0</b>	
Orientações e supervisões concluídas na pós-graduação stricto sensu	1,0
Orientações concluídas na pós-graduação lato sensu	0,4
Orientações concluídas na graduação e co-orientações na pós-graduação	0,2
Orientações e supervisões em andamento (exceto graduação)	0,2
<b>Produção artística/cultural / 1,0</b>	
Participação concertos, apresentações, recitais, shows ou gravações	0,2
Partituras autorais, arranjos orquestrais ou para grandes grupos	0,3
CDs autorais ou produção autoral equivalente	0,4
Organização de eventos artísticos, festivais, mostras e curadoria	0,5
<b>Eventos científicos / 1,0</b>	
Participação em eventos, congressos	0,2
Organização de eventos	0,5
Participação em comissões científicas, artísticas, editoriais e de assessoramento	0,5
<b>Projetos de Pesquisa / 0,6</b>	
Participação em grupo de pesquisa, pesquisas concluídas	0,2
<b>Bancas / 1,0</b>	
Participação em bancas de cursos de Pós-graduação	0,4
Participação em bancas de TCC	0,1
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2
Aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos correlatos à área do concurso.	0,2
<b>Total / 10</b>	